

VOTO Nº 193/2024/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.813605/2024-90

Expediente nº 1093132/24-8

Analisa exoneração, a pedido, de Rodrigo José Viana Ottoni do cargo de Gerente (CGE IV) da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS, e da nomeação do referido servidor para Gerente-Geral (CGE II) na Gerência-Geral de Cosméticos e Saneantes - GGCOS.

Área responsável: Terceira Diretoria

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de exoneração, a pedido, de Rodrigo José Viana Ottoni do cargo de Gerente (CGE IV) da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS, e da nomeação do referido servidor para Gerente-Geral (CGE II) na Gerência-Geral de Cosméticos e Saneantes - GGCOS.

Conforme tratativas realizadas em reunião de gestão dos Diretores desta Anvisa, ocorrida em 09 de maio do corrente ano, foi destacada a necessidade desta Agência se adequar à recomendação do PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (SEI 2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada desta Anvisa.

O citado Parecer dispõe que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n. 13.848, de 2019, deliberar sobre a nomeação e exoneração

de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência. Ao presidente, ao diretor-presidente ou diretor-geral compete a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva diretoria colegiada.

No caso em análise, o pedido de exoneração do atual ocupante do cargo de Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS consta no Formulário SEI (3112477). Já o Formulário de Nomeação SEI (3111092 e 3111091) demonstra que Rodrigo José Viana Ottoni reúne as características e preenche os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se o seu nome para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Destaca-se que o José Viana Ottoni é graduado em Direito pela Universidade de Brasília-UnB (2017) e em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista (DF) (2010). É especialista em Direito Legislativo pelo Instituto IMP de Educação (2019) e em Gestão de Saúde pela Universidade de Brasília-UnB (2012). Possui MBA em Controle e Governança da Regulação pela Escola Nacional da Administração Pública-Enap (2024). É servidor efetivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde 2010. Desde outubro de 2021, é Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS) área responsável pela regularização destes produtos no mercado nacional, além de ser responsável por editar regulamentos técnicos atinentes, prestando auxílio às atividades de fiscalização e monitoramento.

2. Voto

Considerando o exposto, voto pela APROVAÇÃO do pedido de exoneração de Rodrigo José Viana Ottoni do cargo de Gerente (CGE IV) da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS, bem como a nomeação do referido servidor para Gerente-Geral (CGE II) na Gerência-Geral de Cosméticos e Saneantes - GGCOS.

Encaminho a presente decisão à deliberação desta Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo, em cumprimento ao disposto no PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles**

Fernandes Pereira, Diretor, em 12/08/2024, às 15:12,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3112590** e o código CRC **73AB79F1**.

Referência: Processo nº
25351.813605/2024-90

SEI nº 3112590